

Reunião Ordinária Pública de 30.08.2013

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE AGOSTO DE 2013-----

-- ATA NÚMERO DEZASSETE DE DOIS MIL E TREZE-----

-- Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, **em reunião ordinária pública** sob a Presidência do Excelentíssimo Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara, e estando presentes os Vereadores, Dra. Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Sr. Roberto Furtado Lima de Sousa, Sr. Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

-- Não compareceu a esta reunião o Vereador Eng.º João Carlos Chaves Sousa Braga, tendo o mesmo comunicado a sua impossibilidade de estar nesta reunião, por motivos de ordem particular. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a respetiva falta.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 10 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-

-- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 16 do ano de 2013 respeitante à reunião ordinária realizada no dia 16/08/2013 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara propôs ao executivo municipal que ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, reconheça a urgência de deliberação sobre os seguintes assuntos: -----

- **CANDIDATURAS PRORURAL;-----**
- **ALMOÇO CONVIVO ENTRE GRUPO DE IDOSOS DO CONCELHO E ALUNOS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR.-----**

Reunião Ordinária Pública de 30.08.2013

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a inclusão dos mencionados assuntos.-----

-- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-- **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA ILHA DE SANTA MARIA - FESTAS DE SÃO PEDRO GONÇALVES 2013 – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 266/2013 da associação designada em epígrafe datado de 9 de agosto de 2013, a solicitar apoio financeiro para a realização das Festas de São Pedro Gonçalves 2013 nos dias 7 e 8 de setembro de 2013.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir à Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, para a realização das referidas festas.-----

-- **BANDA RECREATIVA ESPIRITUENSE – PEDIDO DE APOIO:** Presente ofício n.º 13/2013 datado de 12 de agosto de 2013 da Banda Recreio Espirituense, a solicitar apoio financeiro para uma viagem a S. Miguel para participação nas festividades da Freguesia dos Arrifes, que se realizam de 30 de agosto a 3 de setembro, após convite da Comissão Organizadora.-----

-- A Banda Recreio Espirituense, composta por 45 elementos das várias freguesias do concelho, realça a importância de participar neste tipo de intercâmbios.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Banda Recreativa Espirituense.-----

-- **ASSOCIAÇÃO DOS MARIENSES E AMIGOS DE SANTA MARIA – 3ª EDIÇÃO DAS “SOPAS DE IMPÉRIO À MARIENSE” - PEDIDO DE APOIO:** A associação designada em epígrafe solicita, através de mail datado de 20 de agosto de 2013 remetido pelo seu Presidente da Direção, António Teixeira, a oferta de 3 passagens de barco/aéreas para os participantes marienses que foram convidados a deslocarem-se à Ilha de São Miguel, por ocasião da 3ª Edição das “Sopas de Império à Mariense” no dia 14 de setembro de 2013 na Pousada da Juventude de Ponta Delgada.-----

Reunião Ordinária Pública de 30.08.2013

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade suportar o encargo com o pagamento de 3 passagens de barco/aéreas aos foliões marienses, no percurso SMA/PDL/SMA, que marcarão presença na 3ª Edição das “Sopas de Império à Mariense” que decorrerão em Ponta Delgada no próximo dia 14 de setembro, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- RENDA DO PASTO DO RECINTO DA MARÉ – PAGAMENTO DOS ANOS 2012 E 2013:-----

Considerando que o Governo Regional através da Resolução nº 171/2005 de 10 de Novembro publicada no Jornal Oficial, I Série- nº 45, declarou, ao abrigo dos artigos 13º e 90º, nº 1, ambos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, a utilidade pública da expropriação do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 165, no qual foi construído pela Câmara Municipal de Vila do Porto um recinto ao livre para atividades culturais e recreativas;-----

-- Considerando que quer em momento anterior à declaração de utilidade pública quer até à presente data, não foi possível determinar e identificar os herdeiros, os quais jamais lograram proceder à habilitação da herança, o Município de Vila do Porto viu-se coartado na possibilidade de concluir o processo, mantendo o pagamento da renda anual do prédio rústico. No entanto, com a entrada em vigor da LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, ficou totalmente vedado proceder a qualquer pagamento sem destinatário regularmente identificado;-----

-- Em reunião havida na semana passada com um dos herdeiros, João Coelho Cabral, foi-nos informado que havia sido feita a escritura de habilitação e registo em 31.07.2012, conforme cópia da descrição predial que ora se junta.-----

-- Assim, encontrando-se a habilitação de herdeiros realizada desde julho de 2012, propõe-se que se proceda ao pagamento das rendas referentes a 2012 e 2013, no valor total de € 4000,00€ (quatro mil euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, face a todo o supra exposto, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da renda do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 192 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o

Reunião Ordinária Pública de 30.08.2013

nº 165, comumente designado “Pasto do Recinto da Maré”, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) referente aos anos de 2012 e 2013.-----

-- **PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO:** Presente documento datado de 23 de agosto de 2013 de Maria Gertrudes Morais Cabral Braga, na qualidade de herdeira de José Pedro Coelho, contendo proposta de venda de prédio inscrito na matriz predial do Serviço de Finanças de Vila do Porto sob o artigo 192 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o n.º165/Almagreira, no valor de 150.000 € (cento e cinquenta mil euros).-----

-- Neste prédio, estão instaladas as infraestruturas de apoio ao Festival Maré de Agosto.-----

-- A proponente anexa planta de localização, caderneta predial, certidão da Conservatória.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apresentar uma contraproposta no valor de 80.000€ (oitenta mil euros) considerando o investimento municipal já ocorrido naquele prédio ao longo dos anos, às condicionantes previstas na Lei, e à consistente desvalorização dos preços do mercado imobiliário.-----

-- **CANDIDATURA DE PROJETO AO PRORURAL:** A Câmara, por unanimidade, deliberou, apresentar candidaturas de pedido de apoio ao PRORURAL para os projetos abaixo designados em título:-----

- O Moinho de Vento da Carreira e a Memória dos Moinhos de Vento Marienses;-----

- Modernização dos Parques Infantis da Ilha de Santa Maria;-----

-- **ALMOÇO CONVÍVIO ENTRE GRUPO DE IDOSOS DO CONCELHO E ALUNOS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR:** A Câmara Municipal de Vila do Porto deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, suportar os custos da realização de um almoço-convívio entre um grupo de alunos da Universidade Sénior em visita à Ilha de Santa Maria e um grupo de idosos do Concelho, no Bar/Restaurante Pacote, no dia 1 de setembro de 2013, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros).-----

-- **10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2013:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de

Reunião Ordinária Pública de 30.08.2013

Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar 10.ª Alteração Orçamental no valor de 29.950,00€ (vinte e nove mil novecentos e cinquenta euros).-----

-- 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DE 2013: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar 10.ª Alteração ao PPI e AMR no valor de 18.600,00€ (dezoito mil e seiscentos euros).-----

-- RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/08/2013 que apresenta um total de disponibilidades de 681.474,49 €, sendo de Operações Orçamentais 682.200,95€ e de Operações não Orçamentais 626.460,29 €.--

-- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes.-----

-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 12 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----


